



APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

( ) primeira discussão, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) segunda discussão, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(X) terceira discussão, em 21/11/09  
( ) discussão única, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

-----  
Presidente

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Redação Final do Projeto de Lei n. 11.427/2009

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

### PROJETO DE LEI N.

**Autor: Poder Executivo.**

**Estabelece data-base para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maringá.**

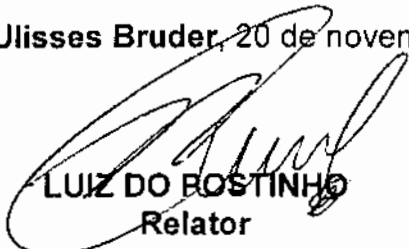
**Art. 1.º** Fica estabelecido o mês de abril de cada ano como data-base para o reajuste do Piso Municipal de Salário dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maringá.

**Art. 2.º** As remunerações e os subsídios dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maringá serão revistos na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, no mês de abril de cada ano, sem distinção de índices.

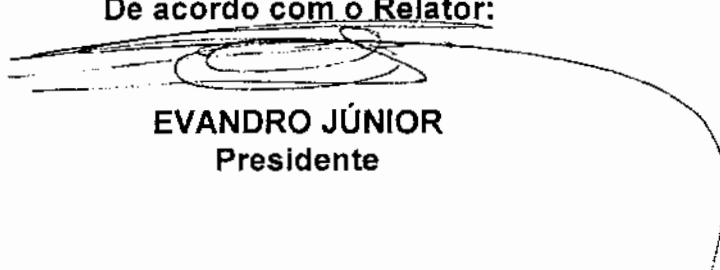
**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de novembro de 2009.

  
LUIZ DO ROSTINHO  
Relator

De acordo com o Relator:

  
EVANDRO JÚNIOR  
Presidente